



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2459, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias , decorrente de obras públicas de pavimentação na Rua Barão Velho.

Prefeito Municipal de Barão , JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar a contribuição de melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação, na Rua Barão Velho, com área total de 7.416,00 m² (sete mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados) e custo de R\$ 997.097,78 (novecentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais ne setenta e oito centavos), com forme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 043/2020, relativo ao edital de licitação, modalidade de concorrência nº 001/2020.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos, são aqueles constantes dos respectivos memoriais descritivos, dos orçamentos e dos projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria, terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar, para cada imóvel beneficiado, limitado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados, apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Art. 3º Deverá, o poder Executivo, preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como, demais normas pertinentes, para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2459, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei nº 2459, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria, na rua Barão Velho, com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal